

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Caros Associados, bom dia.

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED publicou, no DOU de hoje, 29/12/2023, a Instrução Normativa nº 1, de 28 de dezembro de 2023, **que divulga os fatores de conversão de Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor referentes às novas alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) praticadas nos Estados de destino.**

A referida Instrução Normativa atualiza os **Anexos I e II da Resolução CM-CMED nº 1, de 30 de março de 2023**, que trazem, respectivamente, os **fatores de conversão** para a definição dos Preços Fábrica (PF) e Preços Máximos ao Consumidor (PMC), incluindo os novos fatores para as novas alíquotas de ICMS, quais sejam 19,5% e 20,5%.

Para conversão dos preços entre a Lista de Concessão de Crédito Tributário - LCCT e as diversas alíquotas de ICMS, as empresas deverão utilizar os fatores da matriz acima, partindo sempre do Preço Fábrica (ORIGEM) a ser convertido para o Preço Fábrica (DESTINO) multiplicando pelo fator de conversão (Anexo I da IN nº 1/2023) correspondente:

- I. Preço Origem é o preço a ser convertido.
- II. Preço Destino é o preço convertido.
- III. Preço Origem X fator de conversão = Preço Destino.

Para a obtenção do PMC o Preço Fábrica deve ser dividido pelo fator correspondente ao ICMS de destino previsto no Anexo II da IN nº 1/2023.

Para acessar a Instrução Normativa nº 1, de 28/12/2023, **clique aqui**

Para acessar o Anexo I da IN nº 1/2023, **clique aqui.**

Para acessar o Anexo II da IN nº 1/2023, **clique aqui.**

Cordialmente,

Bruno Abreu

Diretor de Mercado e Assuntos Jurídicos

Diretoria de Mercado e Assuntos Jurídicos

---



Responsável: Bruno Cesar Abreu - Tel.(11) 3897-9779  
E-mail: [bruno@sindusfarma.org.br](mailto:bruno@sindusfarma.org.br) - [sindusfarma.org.br](http://sindusfarma.org.br)

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 1681 - 5º and.  
Brooklin - São Paulo/SP - CEP 04571-011